

**PORTARIA Nº 11, de 07/02/2024**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE  
IMPOSTO DE RENDA À SERVIDORA INATIVA  
NEUSELI MARTINELLI

**INDIANARA SEMAN**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

Considerando a juntada de laudo médico atualizado,

**RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar a Isenção de Imposto de Renda à Servidora Inativa NEUSELI MARTINELLI para o exercício 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 07 de fevereiro de 2024.

**INDIANARA SEMAN**  
**Diretora Presidente**  
**TAIÓPREV**